

DECISÃO COREN-AP Nº __, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo 2016.00.0062 - Denúncia realizada em desfavor do funcionário do Hospital da Criança e Adolescente.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2016.00.0062 da denúncia realizada por profissional de enfermagem em face dos atos praticados pelos profissionais de enfermagem no Hospital da Criança e Adolescente, instaurado no COREN-AP;

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 515ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP do dia 21/01/2020.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2016.00.0062, que cuida da denúncia realizada em face de profissional de enfermagem atuante no Hospital da Criança e Adolescente – HCAL, por insuficiência de provas que corroborem os fatos narrados na denúncia.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 10 de fevereiro de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568